



(43) 3373-7077



Rua dos Inconfidentes, 260, Londrina/PR



www.programaleiloes.com



Dados para emissão de GTA (Guia de Trânsito Animal) e Nota Fiscal

LEILÃO	Nº IMA	DATA
REFERENCIA GENÉTICA RG	97871	13/08 quinta

Observação: Os animais dentro do estado de Minas Gerais poderão estar acompanhados apenas da GTA e dos atestados/exames necessários.

PARA ANIMAIS ORIUNDOS DE OUTROS ESTADOS

- **Chácara SINO**
- CNPJ: **01.393.833/0001-22** – Nº do estabelecimento: **3170107082**
- Endereço: Praça MG 427 KM 1 SAÍDA CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS – CEP: 38000-000 – Uberaba/MG
- Observação: Emissão de GTA, constar o número do evento no IMA.

Observação: A Programa Leilões, e o Grupo Organizador do evento não se responsabilizarão se ocorrerem multas e infrações devido a falta de documentação necessária para o transporte dos animais.

ATENÇÃO

Nenhum animal poderá dar entrada no recinto se não vier acompanhado dos atestados ou certificados mencionados abaixo, emitido por médico veterinário credenciado, de conformidade com as exigências em vigor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.

ATESTADOS OU CERTIFICADOS

Apresentação de GTA – Guia de Trânsito Animal, conforme legislação vigente.

Apresentação de atestado de exame negativo a prova de brucelose, realizado, no máximo, até 60 (sessenta) dias para machos e fêmeas acima de 08 (oito) meses de idade, conforme Instrução Normativa SDA – MAPA nº 6 de 08/01/2004.

- ✓ Para fêmeas vacinadas entre 03 (três) e 08 (oito) meses de vida, e cuja idade esteja entre 09 (nove) e 24 (vinte e quatro) meses, o atestado de exame negativo poderá ser substituído pelo certificado de vacinação contra a brucelose.
- ✓ Todas as fêmeas com idade de 03 (três) a 08 (oito) meses deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, do certificado de vacinação contra brucelose (Portaria IMA nº 243/97)

Atestado negativo ao teste de tuberculose com validade de até 60 (sessenta) dias para machos e fêmeas a partir de 06 (seis) semanas de vida, conforme Instrução Normativa SDA – MAPA, nº 6 de 08/01/2004.

OBSERVAÇÕES:

- Os prazos de validade acima deverão cobrir todo o período do evento e o retorno dos animais à origem.
- Os atestados de vacinação contra brucelose para animais registrados deverão ser padronizados conforme Instrução de Serviço DDA nº 21/01, de 07 de dezembro de 2001 – anexo IV;
- Os atestados de realização de testes de brucelose e tuberculose deverão ser padronizados conforme Instrução Normativa SDA nº 30 de 07 de junho de 2006 – anexo III;

ATENÇÃO: Não é permitido entrada de bovinos provenientes de propriedade classificada como "em NOVENTENA", enquanto perdurar o período de 90 dias. Estes animais não poderão entrar no recinto e deverão retornar a origem.

Atenciosamente,

Flavio D Coelho (43) 98817-1590 / Fernando Aleman (43) 98800-9280

nota.uberaba@programaleiloes.com